PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 - Fone: 3272-7174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

PROCESSO Nº 20.081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA DA ATA - 08/10/2024 - ART. 6º DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 25/08/2023 DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 05/10/2023

NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 383231

Registro de Preços para aquisição de veículos Furgão, SUV e motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, mais precisamente a Coordenadoria da Guarda Municipal – CGM/SESDEM e Coordenadoria de Trânsito – CT/SESDEM, conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023, processo administrativo nº 20.081/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I -**DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para Formação de registro de preços - MENOR PREÇO POR ITEM para eventual aquisição de veículos Furgão, SUV e motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, mais precisamente a Coordenadoria da Guarda Municipal – CGM/SESDEM e Coordenadoria de Trânsito - CT/SESDEM.
- 1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança, Deseja Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

CLÁUSULA II - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS

série na cabine do motorista. Sistema de

sinalização acústico visual, adaptado para base móvel ostensiva: zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior ao ano de

02

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JMJ COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA									
CNPJ: 02.867.473/0001-16									
Endereço: Avenida Prudente de Morais, 3398, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP 59050-200									
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)				
03	VEÍCULO TIPO FURGÃO (CONDUÇÃO DA TROPA) - Veículo tipo furgão com as seguintes características mínimas: ar condicionado de série na cabine do motorista Sistema de		UND	387.000,00	774.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

assinatura do contrato, motor de 04 cilindros verticais em linha, turbo cooler, diesel, potência de 136 CV, torque de 360 Nm, sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico, embreagem do tipo monodisco a seco, suspensão dianteira e traseira original de fábrica, freio de serviço hidráulico de dois circuitos/disco nas rodas dianteiras e traseiras, tanque de combustível para 100 LT; altura interna de 1,894m, largura interna de 1,765m, comprimento de 6.198m, capacidade volumétrica de 13m3, porta de acesso na lateral. Com capacidade para 13 passageiros mais 01 e divisória atrás da poltrona do motorista além de comandos e equipamentos originais do chassi. SINALIZADOR VISUAL E ACUSTICO: Sinalizador visual em constituído por barra sinalizadora em formato de arco, com módulo único em com lente inteiriça, com comprimento entre 1000 mm e 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura de 70 mm e máxima de 150 mm, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência; cúpula superior injetada em policarbonato com tratamento UV, resistentes a impactos e descoloração; sistema luminoso composto por no mínimo 24 (vinte e quatro) refletores sendo, 8 (oito) refletores frontais e 8 (oito) traseiros maiores, além de 4 (quatro) refletores laterais na esquerda e 4 (quatro) na direita, cada um dotado de no mínimo 3 (três) leds com no mínimo 3 (três) Watts de potência, por refletor, na cor rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, alimentados normalmente com 10,8 a 14,7 Vcc; Sirene eletrônica constituída por 01 (um) amplificador com 100W (cem watts) de potência e uma unidade sonofletora com no mínimo quatro tipos de sons independentes, com corneta gerando pressão sonora de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc a 01 (um) metro altura aproximada de um metro do solo. O sistema de controle dos sinalizadores visuais e sonoros deverá ser único, através de amplificador instalado na cabine, com potência compatível com o sistema. Sistema de megafone independente e entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. Deve permitir sua operação por ambos os ocupantes da cabine, com funcionamento independente do sistema visual e acústico e será dotado de controle para as seguintes situações de sinalização: para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

em emergências durante o deslocamento, possuindo os seguintes controles: a) Botão liga-desliga para a sirene; b) Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; c) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; d) Microfone para utilização da sirene como megafone; 02 UND R\$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais) R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais) e) Controle de volume do megafone. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios ou telefonia móvel. RÁDIO MÓVEL DIGITAL EMBARCADO - Faixa de frequência: 806 MHz a 870 MHz; Potência de RF: 35 Watts, com ajuste via programação; de emissão: 8K10F1E, 8K10F1D, 16K0F3E; Largura do canal de RF: 12,5 kHz e 25 kHz com programação dentro da faixa acima; Saída auxiliar para alto-falante externo; Visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas e através de ícones gráficos. O visor deverá possuir iluminação para operação noturna com controle de intensidade de luminosidade; Proteção eletrônica contra acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (duração programável). O rádio deverá alertar seu usuário dessa condição emitindo um alerta sonoro antes de atingir o tempo máximo permitido; Proteção contra inversão polaridade de alimentação; Proteção contra variação de impedância de RF descasamento de Controle de antena; frequência: por sintetizador, dotado de reprogramável memória programável е externamente através de computador; Tecnologia baseada em microprocessador; As sinalizações utilizadas, nos modos digital e analógico, deverão ser fornecidas pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos) ou placas adicionais complementares ao equipamento; Cada Estação Móvel Digital deverá ser composta de: 01 (um) equipamento transceptor de rádio; 01 (um) microfone de mão; 01 (um) autofalante; 01 (uma) antena omnidirecional de 3dB modelo WILLP; 01 (cinco) metros de cabo coaxial RG 58, com conectores; 01 (um) Kit de ferragens para montagem do rádio em viaturas; 01 (um) Equipamento de GPS agregado ao equipamento de rádio; 01 (um) manual de operação no idioma português

(Brasil) e 01 (uma) Cópia autenticada do



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

"Certificado de Homologação ou de Registro" que autoriza a operação do equipamento, expedido pela ANATEL. EQUIPAMENTOS **OBRIGATÓRIOS** Ε **ACESSÓRIOS** Equipamentos obrigatórios de fábrica conforme o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente. - Cintos de segurança retrátil nos bancos dianteiros laterais, sendo o assento central do banco duplo com sistema retrátil ou abdominal. - Alça de segurança interna, conforme linha de produção. Tomada de força com fusível, compatível para o uso do farol de manejo. - Protetor de tanque. - Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e os assentos da tripulação, compartimento de atendimento transporte da tropa, com encosto inteiriço até o prolongamento da cabeça (tipo rodoviário). -Jogo de tapete dianteiro em borracha, tipo bandeja. SISTEMA ELÉTRICO • Sistema de advertências audíveis e visuais para geração, partida e iluminação. - O sistema de geração elétrica deve ser suficiente para manter o funcionamento todos de dispositivos eletroeletrônicos com o veículo estacionado ou em deslocamento. - Gerador de energia4 portátil, bivolt, de potência nominal mínima de 2,4 Kva, refrigerado a ar, motor 04 tempos, devidamente customizado para acionamento em caso de não ser possível usar a fonte externa de energia elétrica do veículo; - Todos os componentes eletroeletrônicos devem ser selecionados para minimizar as cargas elétricas de forma a não exceder a capacidade do sistema gerador do veículo. - Todos os componentes e fiação do sistema elétrico devem ser facilmente acessíveis através de painéis para inspeção e manutenção. Todos os interruptores, indicadores e controles devem estar localizados e instalados de forma a facilitar sua remoção e manutenção. - Fiação com bitola, de acordo com a carga, identificada no ponto de partida e de chegada disjuntores automáticos, não permitidos fusíveis. - Se forem utilizados circuitos impressos, estes devem atender o item 5.6.3 da NBR 14.561. • As tomadas e fontes de energia interna deverão ter as seguintes especificações: - Uma tomada de captação externa do lado da porta lateral corredica (direito), sendo instalada, na lateral, tendo como ponto de fixação com a porta lateral toda aberta, logo após, de forma que não comprometa a abertura da porta. A tomada deve ser de 110VCA de acordo com item 5.6.8.1 da NBR 14.561 e cabo de 30 m. -Deverão ser instaladas na lateral esquerda do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

compartimento interno da viatura, acima do balcão de atendimento 02 tomadas internas de 110 VCA do tipo 2P+T. - 01 (um) inversor 12 VCC/110 VCA/1000 W (senoidal) com tomada do tipo 2P+T (senoidal). - 01 (uma) tomada junto à porta traseira tipo acendedor 12 Vc. • Os controles elétricos situados na cabine deverão seguir o abaixo discriminado: -Chave geral para o compartimento traseiro com acesso pelo motorista. - Comandos do sinalizador visual instalado no painel do veículo. • Controles no Compartimento Deverão ser posicionados no compartimento interno, próximo à porta lateral corrediça, os seguintes comandos elétricos: - Interruptor para 2 (duas) luminárias dicroicas sobre o balcão de atendimento. - Interruptor para 4 (quatro) luminárias halógenas de duas intensidades. - Interruptor com luz indicadora quando ligado para as luzes da área traseira. -Interruptor com luz indicadora, quando ligado para os ventiladores oscilantes. - Interruptor com luz indicadora quando ligado para as luzes da área lateral. - Alarme de ré. • Baterias - (02) duas baterias de 12 V cada uma, tipo selada, de alto ciclo, sendo a original do veículo e outra instalada em ambiente ventilado de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para acessórios manter todos os elétricos funcionando ao mesmo tempo, somando um total de no mínimo 170 ampères/hora. • Chave geral - Fornecer e instalar uma chave geral de desconexão elétrica montada na cabina, ao alcance do motorista. • Alternador -Instalação de um único alternador original de fábrica com capacidade mínima de 110 ampères, em 14 volts medidos a quente, conforme item 5.6.6, da NBR 14.561, e uma central elétrica. • Iluminação interna - Deve ser fornecida no compartimento do motorista uma luz interna, operável pelo passageiro, quando não disponível pela montadora do veículo. -5 A iluminação do compartimento de atendimento e transporte da tropa deve ser 4 (quatro) luminárias meio de fluorescentes distribuídas uniformemente no compartimento. - As luzes fluorescentes do compartimento de atendimento e transporte da tropa devem ser suficientes para iluminar todo o vão livre, o compartimento e os degraus das portas lateral e traseira. - O conjunto de iluminação deve produzir luminosidade mínima de 150 Watts. Iluminação externa além das luzes originais do chassi tais como: faróis, lanternas, luz de seta, luz de placa, luz de freio e luz de ré, o veículo





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	de base comunitária deve possuir o seguinte: - Na lateral direita deve ser instalada luminária de (9W) no suporte do toldo Na lateral esquerda deve ser instalada luminária retangular incandescente de (21W) Na parte interna de cada porta traseira deve haver uma lente do tipo reflexiva à luz (olho de gato) a fim de sinalizar quando as portas estiverem abertas Na traseira da viatura deverá ser instalada luminária (9W) a ser fixada no suporte do toldo Distribuição do ar condicionado também para o compartimento traseiro. PINTURA - Pintura em Cor Branca em toda a carroceria, com exceção das 02 (duas) portas dianteiras do lado do motorista e do passageiro, o capô e as partas traseiras, que serão na cor branca (sólida). No veículo será aplicado o grafismo do Ronda Cidadã, cujas cores e demais detalhes serão fornecidos oportunamente pela Secretaria da Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM. FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL MARCA: RENAULT MODELO: MASTER FURGÃO L3H2 2023 PROCEDÊNCIA: NACIONAL					GE DE MORAES MAIA com.br/verificacao/64CF-F676-1908-CF94 e informe o código 64CF-F676-1908-CF94
03	Veículo automotor, zero-quilômetro, tipo SUV (veículo utilitário esportivo), do último ano/fabricação disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato, com as seguintes especificações: a) Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex); b) Potência de 118cv/NBR, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica; c) Relação peso/torque menor ou igual a 85 kg/kgfm, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica; d) Quatro portas laterais e uma traseira; e) Capacidade para 05 (cinco) passageiros; f) Caixa de câmbio automática com pelo menos 6 marchas, além da ré; g) Ar condicionado quente/frio original de fábrica; h) Direção elétrica; i) Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros; j) Alarme antifurto e travas elétricas nas portas; k) Freios com sistema ABS/EBD; l) Airbags frontais para motorista e passageiro; m) Controles eletrônicos de tração e estabilidade; n) Sensor de estacionamento traseiro e câmera para manobras; o) Tanque de combustível com capacidade para 46 litros; 02 UND R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais) R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais)6 p) Capacidade de carga (carga útil) de 500 kg; q) Vão livre (altura do solo) de 237 milímetros; r) Distância entre-eixos de pelo menos 2.673 milímetros; s) Porta-malas	02	UND	188.000,00	376.000,00	Assinado por 2 pessoas: ISAAC FELIPE SOARES DOS SANTOS e JORGE DE MORAES MAIA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/64CF-F676-1908



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

com volume de 475 litros; t) Rodas em liga leve aro 16; u) Pneus originais de fábrica; v) Barras de teto longitudinais (longarinas) para instalação do sinalizador visual; w) Cor branca sólida, original de fábrica; x) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE; y) Itens extras: y.1. Capas de banco em couro sintético com reforço lateral; y.2. Calhas de chuva nos vidros das 4 portas; y.3. Película de segurança e controle solar nos vidros, cor fumê, conforme padrões e limites estabelecidos transparência de CONTRAN; y.4. Jogo de tapetes de borracha indicados ao modelo do veículo; y.5. Garantia obrigatório estabelecida pelo Fabricante do veículo; y.6. Adaptações conforme descrito ADAPTAÇÕES: RÁDIO abaixo: MÓVEL DIGITAL EMBARCADO Faixa de frequência: 806 MHz a 870 MHz; Potência de RF: 35 Watts, com ajuste via programação; Tipos de 8K10F1E, 8K10F1D, emissão: 16K0F3E; Largura do canal de RF: 12,5 kHz e 25 kHz com programação dentro da faixa acima; Saída auxiliar para alto-falante externo; Visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas e através de ícones gráficos. O visor deverá possuir iluminação para operação noturna com controle de intensidade de luminosidade; Proteção eletrônica contra acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (duração programável). O rádio deverá alertar seu usuário dessa condição emitindo um alerta sonoro antes de atingir o tempo máximo permitido; Proteção contra inversão polaridade de alimentação; Proteção contra RF variação de impedância de por de descasamento de antena: Controle dotado frequência: por sintetizador, programável memória e reprogramável externamente através de computador; Tecnologia baseada em microprocessador; As sinalizações utilizadas, nos modos digital e analógico, deverão ser fornecidas pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos) ou placas adicionais complementares ao equipamento; Estação Móvel Digital deverá ser composta de: 01 (um) equipamento transceptor de rádio; 01 (um) microfone de mão; 01 (um) alto-falante; 01 (uma) antena omnidirecional de 3dB modelo WILLP; 01 (cinco) metros de cabo coaxial RG 58, com conectores; 01 (um) Kit de

ssinado por 2 pessoas: ISAAC FELIPE SOARES DOS SANTOS e JORGE DE MORAES MAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

ferragens para montagem do rádio viaturas; 01 (um) Equipamento de GPS agregado ao equipamento de rádio; 017 (um) manual de operação no idioma português (Brasil) e 01 (uma) Cópia autenticada do "Certificado de Homologação ou de Registro" que autoriza a operação do equipamento, expedido pela ANATEL. • Plotagem/Grafismo da Guarda Municipal de Parnamirim/RN: - A viatura receberá plotagem conforme previsto na mídia anexo. - A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada envelopamento, confeccionado adesivo de PVC/vinil ou material de qualidade/ durabilidade equivalente, conforme cada layout disponível no Manual; - O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), fim de а descoloração/degradação da plotagem de forma prematura; - O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 1 (um) ano contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa; para Adaptações policiais veículos automotores; Compartimento de bagagens adaptado c/ cela de aco: Compartimento para transporte de pessoas detidas com capacidade de 410L, divisória em policarbonato, adaptado no compartimento de bagagens, dotado de: ventilação natural propiciada pela entrada de ar natural através das janelas e das portas laterais do veículo, por aberturas na divisória e por saída de ar forcada, com exaustor elétrico, ligado após o acionamento da ignição, localizada no teto do veículo; iluminação natural, devendo serem preservados os vidros originais do veículo; Divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa ou fibra, ou ABS, na parte inferior e chapa de policarbonato com no mínimo de 3mm de espessura na parte superior, estruturada por tubos quadrados com, no mínimo, 20mm de lado e com 1,5mm de espessura, resistente à água e a impactos (espaço livre entre o banco traseiro e o bagageiro). Sinalizador luminoso tipo barra: - Barra sinalizadora em formato de ARCO ou LINEAR, com módulo único ou múltiplos módulos, lente inteiriça ou lentes múltiplas (neste caso, acopladas uma à outra formando um único conjunto), comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm,

largura entre 230 mm e 500 mm e altura

ssinado por 2 pessoas: ISAAC FELIPE SOARES DOS SANTOS e JORGE DE MORAES MAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

entre 50 mm e 110 mm, a ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo (ou por pela empresa terceirizada homologada licitante), ou no rack de teto/longarina (quando existente); - A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura alumínio extrudado com tratamento resistente a impacto e descoloração), ou ABS na8 cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação; - Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor RUBI, com garantia de no mínimo 1 ano, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo assim permita; - O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. O(s) refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI; - O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da

Assinado por 2 pessoas: ISAAC FELIPE SOARES DOS SANTOS e JORGE DE MORAES MAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A. - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos caracterizem veículo aue 0 parado (abordagem), deslocamento em (patrulhamento) situação e em de emergência, bem como outros padrões de "flashs" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidas, os quais deverão acionados separados simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); - O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, com frente com medidas máximas de 190mm de largura e 60mm de altura, permitindo 0 funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir9 o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros; equipamento deverá possuir sistema gerenciamento automático, de carga gerenciando a carga da bateria guando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; - Caso vencedora nos comprometemos a apresentar para que tenhamos nossa proposta adjudicada homologada após apresentação documentos abaixo: - Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; - Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (rev. FEV 2019), SAE J575 (rev. AGO 2018) e SAE J595 (rev. MAR 2014), da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão),



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

abrasão, deformação, alta/baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico intensidade luminosa classe 1 para sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI, bem como classe 2 para luzes auxiliares das demais cores. Sinalizadores luminosos auxiliares: - Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 3W de potência cada, em formato linear, composto por base, na cor preta ou prata/cromo em plástico injetado de material antichamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em ambiente externo. Cada módulo possuirá vedação para proteção da instalação do mesmo. Os sinalizadores auxiliares deverão ser instalados na seguinte configuração: 1) 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, embutidos na grade frontal do veículo, em formato de "V" (exemplo na figura abaixo), conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com incolores); 2) 02 (dois) sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do veículo (exemplo na figura acima), conforme permitir o design do mesmo (admitir-se-á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo; Sinalizador acústico externo (sirene): - Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms), resposta de (Watts) frequência de 300 a 3000 Hz e unidade sonofletora única com, no mínimo, 04 (quatro) tons distintos, exclusiva para veículo policial (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista; - A pressão sonora do sinalizador não poderá ser inferior a 105 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em

definitivo na viatura; - Sistema de megafone

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor (deve ser ajustado para volume máximo, uma vez que não haverá ajuste no painel de controle); - O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais; - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL; - Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas.11

FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL

MARCA: RENAULT

MODELO: DUSTER 1.6 INTENSE CVT

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:
 - 5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e
 - 5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

- 5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
 - 5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - 5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
 - 5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de precos;
 - 5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou
 - 5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.
- 5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.4.2. a pedido do fornecedor.
- 5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.
- 5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:
 - 5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN) CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

ISAAC FELIPE SOARES DOS SANTOS CPF Nº 087.136.834-03 JMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 02.867.473/0001-16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64CF-F676-1908-CF94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISAAC FELIPE SOARES DOS SANTOS (CPF 087.XXX.XXX-03) em 11/10/2023 01:14:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 11/10/2023 08:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/64CF-F676-1908-CF94